

FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43.300.004.350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 08/25

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 1º de julho de 2025, às 14 horas, por meio do Portal de Governança, sendo a sede da Fras-le S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia RS 122, Km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95115-550.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA DIRIGENTE:** Presidente: David Abramo Randon; Secretário: Astor Milton Schmitt
- 4. ORDEM DO DIA:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2025, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram: (i) conforme facultado pelo disposto nos Artigos 23 ("t") e 39 § 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de junho de 2025, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025: (i) o montante bruto de R\$ 90.850.975,62 (noventa milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,340245 por ação, considerando a quantidade de 267.016.343 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) o crédito será contabilizado em 31 julho de 2025 e terão direito aos juros sobre o capital próprio todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data de 4 de julho de 2025, passando a serem negociadas ex-direito aos juros a partir de 7 de julho de 2025; (iii) o pagamento será efetuado a partir do dia 14 de agosto de 2025, pelo valor líquido de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição. Os Conselheiros autorizaram os Diretores a tomarem as providências necessárias para implementar a deliberação tomada nesta reunião.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa Dirigente: David Abramo Randon, Presidente. Astor Milton Schmitt, Secretário. Conselheiros: David Abramo Randon, Daniel Raul Randon, Astor Milton Schmitt, Antonio Sergio Riede e Renata Faber Rocha Ribeiro.

Na qualidade de Presidente da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 1º de julho de 2025.

Mesa:

David Abramo Randon
Presidente da Reunião

Astor Milton Schmitt
Secretário